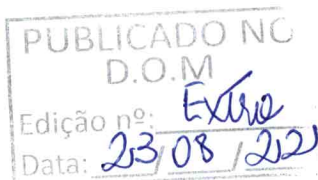




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.719, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.



"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de se compor e credenciar as Equipes de Vigilância em Saúde do Município de Cajamar, composta pela Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonoses, vinculadas ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando o disposto no Livro III, Título II, artigo 92, do Código Sanitário Estadual (Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros das **EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** do Município de Cajamar, composta pela Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonoses, vinculadas ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores públicos a seguir relacionados:

I – GESTOR DE VIGIÂNCIA EM SAÚDE

Wildson Francisco Souza Silva

RE nº 12.845

R.G. nº 48.414.765-1

COREN nº 537.127

Credencial nº 0.20

II – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

a) **José Enoque da Silva Garcia**

RE nº 10.225

R.G. nº 20.260.558-9

COREN nº 65.816

Credencial nº 0.36

b) **Rosilene Rosa Valota dos Santos**

RE nº 14.368

R.G. nº 000.625.147

CRF nº 37.899

Credencial nº 0.26



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.729/22 – Fls. 02

- c) **Sheila Graziela de Moraes**
RE nº 12.838
R.G. nº 33.412.967-9
COREN nº 261.186
Credencial nº 0.34
 - d) **Tatiane Aparecida Salles**
RE nº 10.361
R.G. nº 25.655.583-7
T.S.T.
Credencial nº 0.31
 - e) **Luiz Aparecido de Oliveira**
RE nº 11.343
R.G. nº 21.215.589-1
OAB nº 349.092
Credencial nº 0.10
 - f) **Fagner Primo da Rocha**
RE nº 14.068
R.G. nº 40.408.119-8
COREN nº 248.272
Credencial nº 0.27
 - g) **Ana Paula Taveira dos Santos**
RE nº 14.902
R.G. nº 48.162.719-4
CRN3 nº 44.642
Credencial nº 0.29
 - h) **Crislei Maria da Silva**
RE nº 10.351
R.G. nº 34.093.583-2
CREFITO nº 188013
Credencial nº 0.35
 - i) **Rafael Santos Reinaldo**
RE nº 17.459
R.G. nº 2017235980-0 SSP/CE
CRO nº 126.946
Credencial nº 0.33
- III – VIGILÂNCIA EPIDIMIÓGICA**
- a) **José Enoque da Silva Garcia**
RE nº 10.225
R.G. nº 20.260.558-9
COREN nº 65.816



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.719/22 – Fls. 03

b) Marcela Araújo Barbosa Galaschi

RE nº 13.377
R.G. nº 21.853.192-8
CRMV nº 9.951

c) Claudia Baldoino da Silva

RE nº 10.440
R.G. nº 22.400.019-6
COREN nº 210.389

d) Fagner Primo da Rocha

RE nº 14.068
R.G. nº 40.408.119-8
COREN nº 248.272

e) Mirian Cursino de Moraes

RE nº 11.704
R.G. nº 11.549.312-B
COREN nº 705.460

f) Adenilde de Oliveira Martins Silva

RE nº 17.737
R.G. nº 36.462.513-2
COREN nº 888.293

IV – ZOONOSES

Cristiano dos Reis Rodrigues

RE nº 12.797
R.G. nº 27.771.231-2
T.S.T.

§1º Deverá a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária, expedir as respectivas credenciais devidamente numeradas e rubricadas, aos servidores ora designados, a serem portadas quando do desempenho de suas funções, juntamente com o “crachá funcional”.

§2º Em caso de alteração da equipe ou por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor deverá imediatamente devolver a credencial que será inutilizada.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados pelos integrantes das Equipes de Vigilância em Saúde nomeados pela Portaria nº 1.535/2020 alterada pela Portaria 755/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.719/22 – Fls. 04

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 1.535/2020 e nº 755/2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo